



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 541

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 541

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.689, DE 15 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E/OU AUXÍLIO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO NA FORMA ESPECIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira e/ou auxílio às entidades assistenciais do município, na forma abaixo especificada:

ENTIDADE	VALOR/CONTRIBUIÇÃO - R\$
CASA ABRIGO NOSSO LAR	12.000,00
CRIE – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL	12.000,00
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA	12.000,00
FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENA WIRTH	12.000,00
INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	12.000,00

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos no “caput” deste artigo foram depositados através da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para serem repassados às entidades acima especificadas em uma única parcela.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão apresentar a prestação de contas à Prefeitura até 31 de dezembro de 2019, da correta aplicação do recurso recebido nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 15 de março de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 016/2019, modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS, ARRUELAS DE VEDAÇÃO, TUBETES E PORCAS, NECESSÁRIOS AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou os itens do pregão às empresas: Igor Fernando Simidamore Viciano, item 01, valor total de R\$ 98.800,00; Conta Certa Hidrômetros Ltda, item 02, valor total de R\$ 6.900,00; Metalsaf Indústria e Comércio Ltda, itens 03, 04 e 05, valor total de R\$ 27.945,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão. Foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 14 de março de 2019

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 016/2019, modalidade Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 541

Página 3 de 3

Presencial nº 011/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS, ARRUELAS DE VEDAÇÃO, TUBETES E PORCAS, NECESSÁRIOS AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO, a favor das empresas: Igor Fernando Simidamore Viciania, valor total de R\$ 98.800,00; Conta Certa Hidrômetros Ltda, valor total de R\$ 6.900,00; Metalsaf Indústria e Comércio Ltda, valor total de R\$ 27.945,00.

Guararapes, 14 de março de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Convênios

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Justificativa referente ao repasse financeiro a APM EE Professor Aimone Sala, datada de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 11/03/2019 – Edição Nº 536-B – Pagina 2, ONDE SE LÊ: Guararapes, 11 de fevereiro de 2019 LEIA-SE: Guararapes, 11 de março de 2019

Outros Atos

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA CGM N. 88, DE 13 DE MARÇO DE 2019.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Assunto: Ressarcimento ao erário decorrente de conduta de empregado público.